



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/11

CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO
BIRIGÜIENSE AO EMPRESÁRIO SENHOR REGINALDO
LIESSI.

O Presidente da Câmara Municipal de
Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao empresário
Reginaldo Liessi, o título de **CIDADÃO BIRIGÜIENSE**, como
reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados a
comunidade birigüiense, como legislador e empresário do
segmento calçadista.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título
objeto do artigo 1º será entregue em sessão solene da Câmara
Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da
execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações

EM BIRIGÜI PROTUC:002937/2011 18/11/2011 13:47



Câmara Municipal de Birigüi


Estado de São Paulo

próprias do orçamento municipal vigente, do elemento Outros Encargos e Serviços de Terceiros.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 17 de novembro de 2.011.

VEREADORES:



VALDEMIR FREDERICO,



ALADIM JOSÉ MARTINS,



CRISTIANO SALMEIRÃO,


EUCLIDES VIEIRA,



ELIAS ANTONIO NETO,



JOSÉ FERMINO GROSSO,



JOÃO F. MARIN SALMEIRÃO, PEDRO BARBOSA DE SOUZA,



VALDECIR MARTINS,



WLADIMIR ANTONIO ZAVANELLA



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Reginaldo Liessi, filho do casal Geraldo Liessi e Maria Gomes Liessi, é natural da cidade de Piacatu nasceu aos 23 de outubro de 1.960, em companhia de seus pais mudou-se para Birigui, aos sete anos de idade, fixando residência a Rua Roberto Clark, posteriormente a Rua 7 de setembro n° 15 na Vila Xavier, aos 13 anos Reginaldo iniciou sua vida profissional trabalhando na então Indústria de Calçados Popi no setor de pranchamento, pois tinha no trabalho a sua maior certeza de sucesso, após esta sua passagem pelo segmento calçadista, nosso homenageado inicia sua nova vida profissional, passa a trabalhar na atividade farmacêutica, consegue trabalho em uma das mais conceituadas Farmácias de Birigui a FARMÁCIA MODERNA, de propriedade de uma das famílias mais tradicionais de Birigui a família MURAKAWA, lá trabalhou durante sete anos.

Casado com a senhora Joseli Aparecida Migliorini Liessi, pai de um casal de filhos, Reginaldo Migliorini Liessi (advogado) e Natália Migliorini Liessi, (estudante de medicina), destacou-se na nossa comunidade como representante comercial das Empresas Kiutty e Passo de Anjo, durante 28 anos. Graças à sua capacidade, dedicação e profissionalismo tornou-se um de seus principais colaboradores. Reginaldo Liessi, sempre se faz presente nos eventos de filantropia, Bandeirantino de coração tem no esporte uma das suas maiores paixões, assim sempre que



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

procurado nunca se furtou de colaborar, especialmente com o esporte amador.

Como homem público foi eleito vereador para seu primeiro mandato em 3 de outubro de 2.000 pelo Partido Trabalhista Brasileiro, PTB, obtendo 1.072 votos, sendo o 3º vereador mais votado em nosso município, foi Presidente da Câmara Municipal de Birigüi no biênio, 2003/2.004.

No Legislativo Birigüense é autor de inúmeras proposições de grande alcance social, dentre as quais podemos destacar a Lei nº 3.937 de 25 de junho de 2.001 que "Dispõe sobre a antecipação da gratificação de natal às servidoras municipais gestantes". Com a aprovação deste projeto, o seu autor proporcionou as servidoras municipais gestantes o direito de receber integralmente a Gratificação de Natal entre o quinto e sétimo mês de gestação, proporcionando assim uma condição de maior tranqüilidade à servidora gestante, através da Lei nº 3.957 de 17 de agosto de 2.001 que "Dispõe sobre o diagnóstico da audição em Bebês no serviço público municipal de saúde e providências correlatas", tornou-se obrigatório o diagnóstico da audição dos bebês, imediatamente após o nascimento em hospitais e maternidades mantidas pelo poder público municipal de saúde ou conveniadas ao serviço público municipal de saúde, e no máximo até 3 meses de vida, dos bebês nascidos em domicílio ou em serviços de saúde, podemos destacar ainda a Lei nº 4.223 de 13 de agosto de 2.003, que "Isenta do pagamento de uso do transporte coletivo a Guarda Municipal de Birigüi" projeto este que veio beneficiar diretamente os servidores da Guarda Municipal de Birigüi, proporcionando-lhes este justo e merecido benefício e a Lei Nº 4.350 de 23 de Abril de 2.004 - "Dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos do município de Birigüi em que ocorram adulterações de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

combustíveis”, autorizando assim o Executivo fechar os postos de combustíveis que comprovadamente adulterarem seus produtos, dentre outras.

Como Presidente da Câmara Municipal de Birigui, Reginaldo Liessi demonstrou toda sua capacidade administrativa à frente do Poder Legislativo, investindo em seu quadro de servidores, modernizando suas instalações físicas, visando proporcionar aos munícipes birigüienses e aos Legisladores Municipais, maior comodidade e conforto, tornando assim o Legislativo Municipal muito mais ágil, mais transparente e muito mais respeitado como Instituição, adquirindo assim muito mais credibilidade junto à população Birigüiense.

Empresário de sucesso no segmento do comércio de calçados, graças a sua perseverança e sua dedicação ao trabalho, tornou-se respeitado em nossa comunidade, pois muitas das nossas empresas sobrevivem com a compra de sua produção feita pelo nosso homenageado, e assim contribuindo para o fortalecimento das mesmas e a manutenção dos empregos.

Algo mais se pode dizer, todavia, sua vida pessoal e familiar, aliado, ao sucesso de sua carreira empresarial, tornaram-no muito reconhecido, em especial pela comunidade representativa do segmento calçadista de nossa cidade; a sua bem-querência por Birigui, que o fez fixar residência em nossa cidade. São fatores que justificam ainda mais a homenagem que pretendemos prestar ao respeitado, culto, e íntegro Senhor Reginaldo Liessi.

Reginaldo Liessi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Apresentamos acima o *curriculum vitae*, expressão que traduzida literalmente significa “carreira de vida”, como forma de justificar o objeto da presente proposição, que é o de conferir ao empresário **REGINALDO LIESSI**, o título de **CIDADÃO BIRIGÜIENSE**, o qual de há muito já lhe é próprio, pela sua brilhante carreira notadamente na área do segmento calçadista.

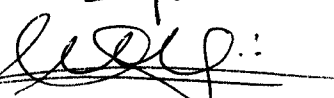
Razões que nos levaram a apresentação da presente proposição e de nosso pleito ao Plenário para que o acolha por unanimidade afinal.


Câmara Municipal de Birigui,
Em 17 de novembro de 2.011.

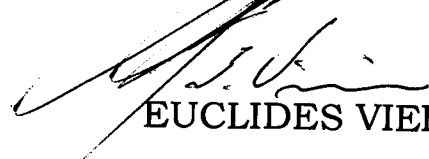
VEREADORES:


VALDEMIR FREDERICO,




CRISTIANO SALMEIRÃO,


ELIAS ANTÔNIO NETO,


ALADIM JOSÉ MARTINS,


EUCLIDES VIEIRA,


JOSÉ FERMINO GROSSO,

 
JOÃO F. MARIN SALMEIRÃO, PEDRO BARBOSA DE SOUZA,


VALDECIR MARTINS,


WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA.